

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 150182

Número do Contrato: 30/2013.
 Nº Processo: 23069041431201360.
 PREGÃO SISPP Nº 25/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato por mais seis meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12/11/2018 a 12/05/2019. Valor Total: R\$56.773,50. Fonte: 8100000000 - 2018NE800020. Data de Assinatura: 09/11/2018.

(SIDEC - 18/01/2019) 150182-15227-2018NE800294

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 52/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/11/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição para entrega futura e parcelada, através de sistema de registro de preços, de material elétrico diverso para atender a UFF.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
 Membro da Cli

(SIDEC - 18/01/2019) 150182-15227-2018NE800294

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 22/01/2019 a 01/02/2019, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, para o Campus Chapecó-SC.

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
1 - Enfermagem Obstétrica e Enfermagem na saúde da Mulher	01 (uma)	40 horas semanais	Graduação Enfermagem; Especialização: Em Enfermagem Obstétrica.
2 - Administração de Marketing	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Administração. Especialização: Em Gestão Estratégica ou Marketing ou Mestrado: Em Administração.
3 - Didática e Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento Humano	01 (uma)	20 horas semanais	Graduação: Pedagogia; Mestrado ou Doutorado em Educação.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no horário das 08h às 13h, no Campus Chapecó, no seguinte endereço: Rod. SC 484, Km 02 - Bairro Fronteira Sul - Chapecó - SC, Bloco da Biblioteca, sala 203.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070026608201873.
 DISPENSA Nº 498/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 02918347000143. Contratado : FUNDACAO DE APOIO AO HOSPITAL DAS-CLINICAS DA UNIVERSID. Objeto: Contrato com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas para a gestão administrativa e financeira do projeto Implementação do centro regional de referência para formação permanente sobre drogas. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XIII . Vigência: 17/01/2019 a 26/12/2019. Valor Total: R\$400.000,00. Fonte: 100696784 - 2018NE806460. Data de Assinatura: 17/01/2019.

(SIDEC - 18/01/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070023178201838.
 PREGÃO SISPP Nº 181/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -Objeto: Serviço continuado de dedicação exclusiva de mão de obra para o departamento de transporte da UFG. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 21/01/2019 a 20/01/2020. Valor Total: R\$304.099,87. Fonte: 8100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SIDEC - 18/01/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070017166201874.
 PREGÃO SISPP Nº 183/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -Objeto: Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra para atender a regional Goiás. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/01/2019 a 20/01/2020. Valor Total: R\$353.459,41. Fonte: 8100000000 - 2019NE800004. Data de Assinatura: 18/01/2019.

(SIDEC - 18/01/2019) 153052-15226-2018NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070021365201887 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 18/01/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 18/01/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 1.088.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 18/01/2019) 153052-15226-2019NE800104

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 153052

Nº Processo: 23070026018201841 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. declaração de Dispensa em 18/01/2019. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 18/01/2019. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 810.106,34. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 18/01/2019) 153052-15226-2019NE800104

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153052

Número do Contrato: 42/2018.
 Nº Processo: 23070006467201872.
 DISPENSA Nº 70/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -CNPJ Contratado: 01517750000106. Contratado : FUNDACAO RADIO E TELEVISAO -EDUCATIVA E CULTURAL. Objeto: Termo aditivo nº 01 do contrato nº 042/2018 com a Fundação RTVE para a gestão administrativa e financeira do projeto. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XIII . Vigência: 21/12/2018 a 30/04/2019. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SIDEC - 18/01/2019) 153052-15226-2019NE800104

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23070.901264/2018-53. Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019. Objeto: Aquisição de material químico e reagentes. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 016/2019 - Contratada: 00.740.696/0001-92 - PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (Itens: Grupo 01 (01, 02 e 03); Grupo 02 (04, 05 e 06)). Valor Global R\$ 479.019,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 17/01/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 158658

Nº Processo: 23422015780201803. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos de acessibilidade. . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 21/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2019 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EVANDRO CESCA MEZZARI
 Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
 Em Exercício

(SIASGnet - 18/01/2019) 158658-26267-2019NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23088.026162/2018-98 - Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a HONEYWELL INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ/MF: 00.954.716/0002-09, com interveniência da FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA - CNPJ/MF: 18.025.536/0001-27. Objeto: Alteração de rubricas de Recursos Humanos e Implantação e Modernização de Laboratório no item 9 do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153061

Processo: 23071.019640/2016-21 - RDC SRP Nº. 01/2016
 CONTRATO Nº. 056/2017
 Contratante: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
 CNPJ Contratante: 21.195.755/0001-69
 Contratado: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda.
 CNPJ Contratado: 82.583.220/0001-50
 Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 06.01.2019 a 05.05.2019.
 Fundamento Legal: Lei 8666/93
 Data de Assinatura: 04.01.2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018 - UASG 153032

Nº Processo: 23090046579201828. Objeto: Aquisição de Equipamentos Gerais. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 21/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00087-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALFREDO CARLOS JUNIOR
 Diretor de Gestão de Materiais
 Em Exercício

(SIASGnet - 18/01/2019) 153032-15251-2018NE803047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser (em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física. DEPARTAMENTO: Educação Física. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos sócio-históricos da Educação Física. TITULAÇÃO: Licenciatura em Educação Física com Mestrado ou Doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15(quinze) dias



úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 13:00 e de 14:30 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Departamento de Engenharia de Estruturas. VAGA(S): Área 1: 01 (uma); Área 2: 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área 1 : Análise Estrutural e Resistência dos Materiais; Área 2: Estruturas de Aço. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Estruturas ou áreas afins (Área 1 e 2) . PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital (Área 1 e 2). DATA DA SELEÇÃO: Área 1: até 05(cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições; Área 2: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "Curriculum Vitae" e prova didática (Área 1 e 2) . PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto

a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.dees.ufmg.br/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 60, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve:

Retificar, em parte, o Edital nº 55, de 15/01/2019, publicado no DOU de 17/01/2019, Seção 3, página 91, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, destinada ao DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Classificação:

1º lugar: Angélica Oliveira Adverse

2º lugar: Daniele de Sá Alves

3º lugar: Juliana Silveira Mafra

4º lugar: Júlia Rocha Pinto

5º lugar: Luciana Mendes Velloso

6º lugar: Alexandre Silva Guerreiro"

Leia-se:

"Classificação:

1º lugar: Angélica Oliveira Adverse

2º lugar: Daniele de Sá Alves

3º lugar: Juliana Silveira Mafra

4º lugar: Júlia Rocha Pinto

5º lugar: Luciana Mendes Velloso"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.033295/2018-92 - Contrato nº 028/18-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Projeto Curso de Especialização em Gestão da Informação e Pessoas. Valor estimado: R\$ 1.024.000,00. Início da vigência: 18/01/2019. Fim de Vigência: 18/01/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Antônio Eugênio Faraci - Assessor da FUNDEP. Data de assinatura: 18/01/2019.

